



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEPLAG/00050/2024

Processo Administrativo nº 0003368/2024

Processo Administrativo nº 03368/2024/SEPLAG

Órgão: SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária: 11.101

Unidade Administrativa Demandante: SAAS/STIS

### I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Contratação de 120 (cento e vinte) licenças corporativas para acesso a plataforma virtual de aprendizagem da "Alura", na modalidade EAD, com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados, durante 12 (doze) meses para capacitação continuada de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT.

#### II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Disponibilização de Licença de acesso à plataforma virtual de aprendizagem "Alura", Plano Corporativo, na modalidade EAD com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas 07 (sete) dias da semana ininterrupto, para a Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT) da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado Mato Grosso no seguinte endereço: Bloco III- Complexo Paiaguás, Rua C, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, 78049-005, contato: (65) 3613-3733.

#### II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se da solução da educação corporativa com a Alura é criar e fortalecer uma cultura de aprendizado tendo como meta final montar uma cultura forte de aprendizado na Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT): com um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo. Com investimento em educação e a oportunidade de crescimento profissional torna-se uma vantagem valiosa para o aumento da satisfação dos servidores no trabalho,





resultando em maior produtividade e engajamento dentro dos times, reduzindo a rotatividade dos servidores.

### III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A Superintendência de Tecnologia de Inteligência Tecnológica (SIT) em tão pouco tempo ganhou a robustez necessária para o atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão, onde a equipe teve um aumento de praticamente 100% de sua mão-de-obra desde a fusão entre a SEGES e SEPLAN.

Essa equipe é composta de servidores efetivos, temporários, terceirizados e estagiários, lembrando que, principalmente os estagiários, há uma alta rotatividade sendo inviável o dispêndio de tempo para sucessivas capacitações pelos servidores efetivos.

Além do aumento de recursos humanos, a Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT) está passando por uma transformação, mapeando seus processos e definindo as equipes com papéis específicos visando as melhores práticas.

Entretanto, para que cada servidor tenha o conhecimento necessário para o desempenho de suas atividades, buscou-se realizar a contratação de empresa especializada para a disponibilização de cursos online para que cada perfil profissional dentro da TI, possa capacitar-se e atingir o nível técnico necessário para melhor desempenho de suas atividades.

Cabe frisar que a referida contratação não exime a necessidade da contratação de outras capacitações avançadas (de outras empresas), haja vista que a referida





contratação irá fornecer uma gama de mais de 1.400 (um mil e quatrocentos) cursos de programação, transformação digital, data science e soft skills, através de aulas práticas com acesso online e offline 100% em português, que estarão disponíveis para toda a equipe de TI.

Contando com planos de estudos personalizados, podendo montar as trilhas de aprendizado para times ou pessoas diferenciadas da Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT), gerando guias de estudo, podcasts, artigos e podendo inserir links de conteúdos externos.

Disponibilizando painel de gestão para o acompanhamento das métricas e a evolução do aprendizado de cada pessoa no time. O dashboard da Plataforma Alura gera clareza do engajamento gerando relatórios para os gestores visualizarem como otimizar a capacitação e o rendimento dos servidores.

Esses cursos têm como público alvo os analistas, desenvolvedores e gestores de TI que estão iniciando suas atividades laborais na unidade, bem como na busca de novos conhecimentos para melhoria contínua dos processos.

O objetivo da solução da educação corporativa com a Alura é criar e fortalecer uma cultura de aprendizado tendo como meta final enriquecer o conhecimento e a capacidade técnica na Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT): com um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo. Com o investimento em educação e a oportunidade de crescimento profissional torna-se uma vantagem valiosa para o aumentando da satisfação dos servidores no trabalho, resultando em maior produtividade e engajamento dentro dos times, reduzindo também a rotatividade.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No presente caso, a administração não realizou a publicação do Plano de Trabalho Anual - PTA do exercício de 2024, todavia a despesa encontra-se prevista conforme a imagem abaixo:



SEPLAGDIC202412503A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2024  
Código da Unidade Orcamentária igual a 11101  
Código do PAOE igual a 2009

Programa:	036 - Apoio administrativo		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orcamentária:	11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Ação (P/A/OE):	2009 - Manutenção de ações de informática		11.795.147,00
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Objetivo Especifico:	Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI		
Esfera:	FISCAL		
Responsável pela Ação:	Estado de Mato Grosso		

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação/entrega: 1 - Planejamento, monitoramento e avaliação da TI				
Responsável: Marcos Daniel Martins Souza		Prazo 01/01/2024 até 31/12/2024		190.000,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 006 - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica	Produto da Subação: 0274 - Processo estruturado	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	1,00

Detalhamento do produto: Planejamento, monitoramento e avaliação da TI

Etapa:	1 - Capacitar colaboradores nas tecnologias necessárias demandas no ambiente tecnológico			180.000,00
Responsável:	Marcel Ribeiro Primo de Souza		Prazo: 01/01/2024 até 31/12/2024	

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.051	1.500.0000	OD	Contrato de capacitação continuada - Alura	Unidade	1,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.021	1.500.0000	OD	Participação em congressos e eventos de TI	Unidade	1,00	100.000,00	100.000,00

Etapa:	2 - Adquirir e implantar ferramentas tecnológicas para suportar a Governança, Gestão e Operação de TI			10.000,00
Responsável:	Marcel Ribeiro Primo de Souza		Prazo: 01/01/2024 até 31/12/2024	

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.40.013	1.500.0000	OD	Contrato de certificado digital ICP-Brasil	Unidade	1,00	10.000,00	10.000,00

Subação/entrega: 2 - Manutenção de softwares aplicativos				
Responsável: Marcos Daniel Martins Souza		Prazo 01/01/2024 até 31/12/2024		3.880.000,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 006 - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica	Produto da Subação: 0274 - Processo estruturado	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	1,00

Detalhamento do produto: Manter e evoluir soluções de softwares que compõem a missão crítica da SEPLAG

Etapa:	1 - Manter e evoluir Soluções de Softwares Corporativas de Missão Crítica			3.000.000,00
Responsável:	Marcos Alexandre de Castro Busnardo		Prazo: 01/01/2024 até 31/12/2024	

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).



SEPLAGDIC202412503A





Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui natureza contínua, podendo ser prorrogado. Isso se justifica por criar e fortalecer uma cultura de aprendizado tendo como meta final montar uma cultura forte de aprendizado na Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT): com um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo. Com o investimento em educação e a oportunidade de crescimento profissional torna-se uma vantagem valiosa para o aumentando da satisfação dos servidores no trabalho, resultando em maior produtividade e engajamento dentro do time, reduzindo a rotatividade dos servidores.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

A solução compõe:

**Código SIAG:** 1101270 - Licença de acesso à plataforma virtual de aprendizagem Alura, Plano Corporativo Plus, na Modalidade EAD com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados.

### 3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

Os requisitos da referida empresa é a única existente no mercado que possibilita a realização de cursos online específicos para o desenvolvimento da área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com todo o conteúdo em português, essencial para o aprendizado por parte dos servidores lotados na SIT. Sob o ponto de vista organizacional, a plataforma Alura também é a única que oferece um painel de gerenciamento que permite ao gestor da equipe acompanhar o rendimento individual através de gráficos e relatórios.

O valor estimado do investimento para assinatura das 120 (cento vinte) licenças é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).





Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1101270	LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM ALURA. PLANO CORPORATIVO PLUS, NA MODALIDADE EAD COM ACESSO ILIMITADO AOS CURSOS E CONTEÚDOS DISPONIBILIZADOS. LICENÇA.	LICENÇA	120,00	1.350,00	162.000,00	162.000,00
						Total (R\$):	1.350,00	162.000,00

### 3.2. Requisitos de sustentabilidade

Não se aplica.

**Justificativa:** A solução proposta utiliza recursos tecnológicos inovadores, que reduzem o consumo sobre recursos naturais. Pois trata-se de contratação de plataforma de capacitação continuada na modalidade EAD, onde todo material didático e certificados deverão ser disponibilizados de forma eletrônica.

### 3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O dimensionamento da demanda foi realizado com base no quantitativo dos servidores efetivos, temporários, terceirizados e estagiários, desta Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT), tendo como base o exercício de 2024.

Os quantitativos da demanda determinados neste estudo correspondem a 120 (cento e vinte) licenças corporativas para acesso à plataforma virtual de aprendizagem da “Alura”, na modalidade EAD, quantia a ser contratada.





## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A solução escolhida foi o Portal AVA da Alura, que é a maior escola de tecnologia do Brasil e oferece uma variedade de cursos e formações para quem deseja se aprofundar em tecnologia.

A Alura se mostra como uma excelente escolha, pelos motivos:

**Qualidade dos Conteúdos :** Os cursos e formações da Alura são criados com base nas necessidades do mercado. Desde iniciantes até profissionais avançados, há conteúdo para todas as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Além disso, a Alura lança novos cursos toda semana, mantendo-se atualizada com as últimas tendências.

**Diversidade de Cursos:** Com mais de 1.400 (um mil e quatrocentos) cursos disponíveis, a serem explorados, com uma variedade de tecnologias e habilidades. Além disso, a Alura oferece conteúdos em diferentes formatos, como podcasts e estudos de caso.

**Didática Exclusiva:** A Alura prioriza conteúdos práticos e aprofundados.

Em relação aos servidores públicos, a capacitação e desenvolvimento são essenciais para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços prestados e o desempenho dos servidores. Investir em educação tecnológica, como a Alura, pode fortalecer a imagem institucional e motivar os servidores.

Portanto, considerar a Alura como uma opção de capacitação pode trazer benefícios significativos para os servidores públicos.

### 5.1. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

#### 5.1.1. Licença de acesso à plataforma Alura

A plataforma Alura permite que o aluno tenha acesso online e à distância a inúmeros cursos distribuídos nos mais diversos níveis de aprofundamento técnico. Isso, por







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



certo, facilitará a equiparação dos níveis de conhecimento dos servidores da equipe da Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT).

O acesso aos cursos é ilimitado por parte dos usuários durante todo o período de vigência da licença (12 meses), o que permite que o participante tenha flexibilidade para organizar seus horários de estudo da forma que lhe for mais adequada e conveniente.

ÓRGÃO	TIPO	QTDE	\$ UNITÁRIO	TOTAL
SEPLAG-MT	CONTRATO Nº 077/2022	120	R\$1.200,00	R\$144.000,00
SES-MT	CONTRATO Nº 004/2024	120	R\$1.500,00	R\$180.000,00
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SP	NOTA DE EMPENHO N.º 1107/2023	120	R\$1.500,00	R\$180.000,00
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-ES	NOTA DE EMPENHO N.º 351/2023	120	R\$1.500,00	R\$180.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURAD ORIA DA REPÚBLICA - PR	LICITAÇÃO INEXIBILIDADE N.º 04/2023	120	R\$1.320,00	R\$158.400,00
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA-PB	LICITAÇÃO INEXIBILIDADE N.º 11/2023	120	R\$1.320,00	R\$158.400,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ-AP	LICITAÇÃO INEXIBILIDADE N.º 46/2023	120	R\$1.500,00	R\$180.000,00



SEPLAGDIC202412503A





<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S. J. DEL-REI-MG</b>	<b>NOTA DE EMPENHO Nº 35/2024</b>	<b>120</b>	<b>R\$1.500,00</b>	<b>R\$180.000,00</b>
--	---	------------	--------------------	----------------------

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A estimativa de preços da contratação é R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e levou em consideração a pesquisa junto a órgãos governamentais e entidades de ensino que utilizam a plataforma EAD da Alura, e pelo motivo da Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT) já ter a experiência da prestação de serviços da ALURA através do Contrato Nº 007/2022/SEPLAG.

A estimativa de preços, incluindo os possíveis reajustes, são apresentados abaixo:

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE																		
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		CONTRATO Nº 064024555-MT RECURSOS Nº 0192023-05 PROCESSO Nº RES-PROJ. 2023-06278		CONTRATO Nº 064024555-MT RECURSOS Nº 0192023-05 NOTA DE EMPENHO Nº 11670202		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Nº NOTA DE EMPENHO Nº 3510202		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Nº NOTA DE EMPENHO Nº 3510202		MINISTÉRIO PÚBLICO DA SUAZ PROCURADORIA DA REPÚBLICA Nº Nº LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 040553		INSTITUTO FEDERAL DA PARANÁ Nº Nº LICITAÇÃO Nº INEXIBILIDADE 110202		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ Nº Nº LICITAÇÃO Nº INEXIBILIDADE 062022		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S. J. DEL-REI- MG NOTA DE EMPENHO Nº 350204		
Item	Descrição	Qtd	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total	RS Unitário	Total
1	Licença de acesso à plataforma Alura	120	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00

Elaborado por: Velma Mariano de Souza  
Coordenadora de Planejamento de Projetos de TI

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A solução envolve a disponibilização das licenças de acesso à plataforma virtual de aprendizagem “Alura”, Plano Corporativo, na modalidade EAD com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados.





No final de cada curso oferecido, a Contratada deverá expedir os certificados dos participantes nos cursos realizados, conforme IN 01 de 2007, Art. 13 estabelece o seguinte:

**“Art. 13. Os certificados dos cursos de que trata este capítulo devem possuir, pelo menos, os seguintes requisitos:**

**I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;**

**II - nome completo do servidor;**

**III - nome do curso;**

**IV - data de início e término;**

**V - carga horária;**

**VI - conteúdo programático;**

**VII - data e local de expedição;**

**VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado”)**

O curso deverá ser realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Os estudos revelaram que é tecnicamente viável não dividir a solução, pois economicamente a contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Com a implementação da solução, espera-se que com a contratação dos serviços de solução da Plataforma Alura pretendemos que seja obtido êxito na capacitação, e se





cumpram os objetivos do planejamento estratégico da instituição, conforme descrito no item “1.Descrição da Necessidade da Contratação”.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Para o êxito da solução, é necessário a utilização do Portal AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) para o treinamento dos servidores que oferecem uma série de benefícios que contribuem para a plenitude e eficácia do processo de aprendizagem, tais como:

**Acessibilidade e Flexibilidade:** O Portal AVA permite que os servidores acessem os materiais de treinamento a qualquer momento e de qualquer lugar, desde que tenham uma conexão com a internet. Isso oferece flexibilidade para os servidores que podem ajustar seus horários de treinamento de acordo com suas agendas ocupadas.

**Auto direção:** O ambiente virtual permite que os servidores assumam o controle de seu próprio processo de aprendizagem. Eles podem progredir no treinamento em seu próprio ritmo, revisar conceitos conforme necessário e focar nos tópicos que são mais relevantes para suas funções específicas.

**Variedade de Recursos:** O Portal AVA pode incluir uma variedade de recursos de aprendizagem, como vídeos, documentos, quizzes interativos, fóruns de discussão e sessões de webinars. Essa diversidade de recursos ajuda a manter o engajamento dos servidores e atendem a diferentes estilos de aprendizagem.

**Economia de Tempo e Recursos:** Ao utilizar o ambiente virtual, não é necessário reservar salas de aula físicas ou deslocar os servidores para treinamentos presenciais. Isso resulta em economia de tempo e recursos para a organização, além de reduzir os custos associados a viagens e hospedagem.

**Acompanhamento e Avaliação:** O Portal AVA oferece aos gestores recursos para acompanhar o progresso dos servidores, como relatórios de atividades e resultados





de avaliações. Isso permite que os gestores monitorem o desempenho dos servidores e identifiquem áreas que precisam de mais atenção ou suporte.

**Atualização Contínua:** Com a rápida evolução das tecnologias e práticas de trabalho, é essencial que os servidores estejam constantemente atualizados. O Portal AVA facilita a disponibilização de novos materiais de treinamento e atualizações de conteúdo de forma ágil e eficiente.

O Portal AVA para treinamentos dos servidores, oferecem uma abordagem flexível, eficiente e personalizada para o desenvolvimento profissional, contribuindo para a plenitude e competência do time da Superintendência de Inteligência Tecnológica (SIT).

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;





- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No caso, do objeto contratual não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

### 13. MAPA DE RISCOS

A experiência vivenciada pela SEPLAG com a AOVS permite atestar a capacidade de cumprimento das obrigações, bem como a qualidade da prestação de serviços. A realização do evento de forma online é adequada sendo certo que os servidores Superintendência de Inteligência Tecnológica (STI) dispõem de recursos tecnológicos suficientes e adequados para a empreitada. Ademais, o curso online de forma assíncrona beneficia o aluno quanto ao planejamento do tempo para os estudos, propiciando flexibilidade na programação.

<b>RISCO 01</b>
<b>FASE DE ANÁLISE:</b> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
<b>RISCO:</b> Falta de Orçamento/ Contratação não autorizada
<b>Probabilidade:</b> (X)Baixa ( )Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b> ( )Baixa (X)Média ( ) Alta
<b>Dano:</b> Restrição à capacitação, incapacitando o evento.
<b>Ação Preventiva:</b> Análise jurídica apurada/ autorização orçamentária.
<b>Responsável:</b> SIT
<b>Ação de Contingência:</b> Substituição por cursos gratuitos
<b>Responsável:</b> SIT

<b>RISCO 02</b>
-----------------



SEPLAGD/C202412503A





<b>FASE DE ANÁLISE:</b> Fase execução e fiscalização
<b>RISCO:</b> Indisponibilidade de curso EAD
<b>Probabilidade:</b> (X)Baixa ( )Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b> ( )Baixa (X)Média ( ) Alta
<b>Dano:</b> Restrição de acesso a plataforma EAD, impossibilidade do curso.
<b>Ação Preventiva:</b> Atuação da fiscalização durante a execução.
<b>Responsável:</b> SIT
<b>Ação de Contingência:</b> Curso EAD
<b>Responsável:</b> SIT

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

Considerando a necessidade de se direcionar os investimentos de capacitação da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de modo a promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências técnicas e gerenciais dos servidores que compõem o quadro de pessoal da referida área;

Considerando que as aludidas competências são necessárias ao acompanhamento das constantes atualizações tecnológicas e ao cumprimento das melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais internacionais das áreas de governança e gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

Considerando que a capacitação dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SEPLAG está previsto no Planejamento Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deste Órgão; Considerando que conteúdo programático dos cursos oferecidos pela plataforma Alura proporcionará aos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SEPLAG, o nivelamento técnico necessário para o





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



desenvolvimento das atividades relacionada à área de Tecnológica; e, por fim, Considerando que o custo das licenças encontram-se dentro dos valores praticados no mercado,  
Conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado pela VIABILIDADE da presente contratação.

Cuiabá, 16 de maio de 2024.

**Elaborado por:**

Velma Mariano de Souza  
Analista de Planejamento e Projetos de TI  
Superintendência de Inteligência Tecnológica/SEPLAG/MT

**De acordo:**

Marcel Ribeiro Primo de Souza  
Coordenador de Planejamento e Projetos de TI  
Superintendência de Inteligência Tecnológica/SEPLAG/MT



SEPLAGDIC202412503A